



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0202-2025**

**Processo nº 1095-2025**

**EMENTA:** Solicita informações e estudos sobre a possibilidade de implantação de uma Casa da Juventude em nosso Município, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas à formação, inclusão, cultura, esporte, lazer e qualificação profissional da juventude.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,**

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR – Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações e estudos sobre a possibilidade de implantação de uma Casa da Juventude em nosso Município, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas à formação, inclusão, cultura, esporte, lazer e qualificação profissional da juventude.

**Considerando** que Casa da Juventude é um equipamento público fundamental, que vem sendo implantado em diversos municípios brasileiros, sendo uma iniciativa inovadora voltada ao desenvolvimento integral dos jovens, com o objetivo de oferecer espaços de convivência, formação cidadã, atividades culturais, esportivas, de lazer e qualificação profissional, para jovens.

**Considerando** que o Espaço Juventude é um ambiente multifuncional dedicado aos jovens entre 15 e 29 anos, que hoje correspondem a 21% da população paulista, com cerca de 10 milhões de pessoas, sendo de extrema importância dar a atenção necessária para os jovens em cada cidade do Estado, para que as políticas não sejam superficiais e atendam às necessidades dessa parcela da população. Ele visa oferecer atividades e serviços que ampliem o acesso a direitos e promovam o desenvolvimento pessoal, social e profissional. O projeto busca atender às diretrizes que foram construídas pelo Conselho Estadual da Juventude, órgão da Secretaria de Justiça e Cidadania e que é formado pelo Poder Público e representantes da sociedade civil e do Estatuto da Juventude (Instituído pela [Lei Federal 12.852 de 05 de agosto de 2013](#)).

**Considerando** que a implantação de uma Casa da Juventude representa um investimento social relevante, com impacto positivo na formação cidadã, no combate à vulnerabilidade social e na promoção da inclusão produtiva, trazendo muitos benefícios ao município, como:

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento número 0202-2025.

- . Desenvolvimento de políticas públicas de juventude alinhadas às diretrizes estaduais e [ao artigo 227 da Constituição Federal](#) e [Estatuto da Juventude](#);
- . Criação de um espaço dedicado ao atendimento de jovens em situação de vulnerabilidade social e
- . Fomento ao associativismo, à economia criativa e à participação cívica.

**Considerando que** investir na juventude é investir no futuro da cidade, garantindo oportunidades e construindo uma sociedade mais engajada e inovadora.

Ante o exposto, apresentamos os seguintes questionamentos:

1. Existe, no âmbito da Administração Municipal, algum estudo ou planejamento em andamento para a implantação de uma Casa da Juventude?
2. Caso ainda não exista tal planejamento, há interesse da Prefeitura em iniciar estudos técnicos e de viabilidade para a criação desse equipamento público?
3. O Município possui espaços públicos que poderiam ser adaptados ou destinados para sediar a Casa da Juventude, ou seria necessária a construção de um novo equipamento?
4. Quais seriam as Secretarias Municipais envolvidas na execução e gestão de uma Casa da Juventude?
5. Há possibilidade de captação de recursos estaduais ou federais para a implantação e manutenção desse projeto, seja através de programas específicos ou de parcerias com organizações da sociedade civil?
6. Qual é a estimativa atual da população jovem (de 15 a 29 anos) residente no Município, segundo dados oficiais, e como a Prefeitura tem atendido as necessidades desse público?
7. Quais políticas públicas de juventude atualmente existem ou estão sendo planejadas no Município?
8. A administração Municipal considera relevante a criação de um espaço multidisciplinar que ofereça atividades culturais, esportivas, educacionais, de qualificação profissional e inclusão digital para os jovens?
9. Em caso positivo, há previsão orçamentária para o exercício de 2025, ou para os próximos anos, que contemple investimentos nessa área?
10. Quais seriam, na visão da Administração, os maiores desafios para a implantação de uma Casa da Juventude em nosso Município?





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 03 do Requerimento número 0202-2025.

Solicitamos, também, que caso existam documentos relacionados a essa iniciativa, estudos técnicos, orçamentos detalhados, dentre outros documentos relevantes ao assunto, que sejam enviados a este Legislativo.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **RICARDO JUNQUEIRA TEBERGA** – Secretário Municipal da Assistência Social; aos Ilustríssimos Senhores **JOSE MARIA JUNIOR** – Chefe de Gabinete do Prefeito e **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias”.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2025.

**CABO SAMUEL**  
Vereador

**MARCELO “DA SANTA CASA”**  
Vereador

**NEI CARTEIRO**  
Vereador

**PEDRO SANNINI**  
Vereador

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

